



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 1 de 30

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Extrato	8
Errata	29
Aviso de Licitação	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Araçoiaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.aracoiaba.pe.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.613.860/0001-63
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, 4261
Telefone: (81) 3543-8114
Site: www.aracoiaba.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Câmara Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.618.893/0001-04
Av. João José de Freitas, S/N
Telefone: (81) 3543-8553
Site: www.camaraaracoiaba.pe.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Araçoiaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aracoiaba.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 45, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: DETERMINA A RESTRUTURAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico emitido pela equipe de engenharia da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação do Município de Araçoiaba/PE;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público zelar segurança de suas instalações, bem como pela integridade física e incolumidade das pessoas, afim de evitar acidentes;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a intervenção e reestruturação do reservatório de água localizado na Rua 12, Nova Araçoiaba, tomando por base as seguintes medidas de segurança:

I – Retiradas de moradores vizinho ao local da intervenção;

II – Esvaziamento do reservatório;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 3 de 30



III – Isolamento e interdição de rua e demais localidades necessárias a realização das obras;

IV – Escoramento metálico do reservatório.

Art. 2º. - Fica sob responsabilidade da Defesa Civil do Município e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação, a realização de novas medidas de segurança necessárias a execução da intervenção de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º – Na hipótese da necessidade de se retirar algum morador de sua residência, este ato deverá ser precedido de parecer técnico elaborado de forma conjunta pela equipe de Defesa Civil e equipe técnica da Secretária Municipal de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação.

Parágrafo único – Constatada a necessidade de interdição em qualquer dos imóveis vizinhos ao reservatório, será o morador imediatamente comunicado, afim que desocupe o imóvel de forma imediata.

Art. 4º - Fica o Poder Público Municipal, através da Secretária Municipal de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação, responsável por prestar toda assistência a/as família(s) que necessitar(em) desocupar seu(s) imóvel(eis), inclusive quanto ao transporte para retirada de móveis e pertences da residência, até o local de nova habitação, como também, o retorno após conclusão da obra.

Art. 5º - Fica estabelecido o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) á título de indenização, paga a cada família que por venture vierem a desocupar seu imóvel.

Parágrafo Único – O valor da indenização de que trata o caput deste artigo, será paga a cada 30 (trinta) dias que o morador passar fora do imóvel interdido para a realização das obras de que trata este decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 4 de 30



Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba/PE, 06 de dezembro de 2022.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 5 de 30



PARECER TÉCNICO

Recuperação estrutural de um Reservatório de 60.000l em concreto armado.

Local: Nova Araçoiaba.

Considerando a necessidade emergencial de iniciar os serviços de recuperação estrutural do reservatório, precisamos de algumas intervenções, a fim de preservar a segurança dos moradores da vizinhança. Desta forma, fazem-se necessárias algumas medidas de segurança relacionadas abaixo:

- **Relocar moradores vizinhos pelo período dos serviços (3 meses);**
- **Esvaziar o reservatório;**
- **Isolamento da rua no trecho do reservatório;**
- **Escoramento metálico do reservatório.**

Diante dessas medidas tomadas, serão iniciados os trabalhos de recuperação estrutural do reservatório.

Araçoiaba, 03 de dezembro de 2022



Eng. Adolpho de Souza Leão Faro Neto

CREA:11716 D-PE

Rua Antônio Carneiro, s/n- Centro Araçoiaba-PE | CEP: 53690-000
CNPJ: 01.613.860/0001-63 | e-mail: infraestrutura@aracoiaba.pe.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 6 de 30

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE E COLCHÕES NO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO QUE TEVE PERDAS DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DEVIDO ÀS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MÊS DE MAIO DE 2022, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 1.917, DE 10 DE JUNHO DE 2022 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ALIMENTOS ESTES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS FAMÍLIAS TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS POR INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E DESLIZAMENTOS E QUE PRECISAM SER ASSISTIDAS EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, DIANTE DE PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRES OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação – SEINFRA, que prevê a indicação de **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade ao disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, I a VII da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.194.914/0001-31, vencedor dos itens: 1,2 e 3.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 146.957,14 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba, 06 de dezembro de 2022.

FELIPE BARROS MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação
Ordenador de Despesas

Av. João Pessoa Guerra, S/N | Araçoiaba-PE | CEP: 53690-000
CNPJ: 01.613.860/0001-63 | Fone: (81) 3543-8079



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 7 de 30



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE E COLCHÕES NO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO QUE TEVE PERDAS DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DEVIDO ÀS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MÊS DE MAIO DE 2022, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 1.917, DE 10 DE JUNHO DE 2022 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ALIMENTOS ESTES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS FAMÍLIAS TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS POR INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E DESLIZAMENTOS E QUE PRECISAM SER ASSISTIDAS EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, DIANTE DE PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRES OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação – SEINFRA, que prevê a indicação de **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade ao disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, I a VII da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 11.514.164/0001-53, vencedor dos itens: 4 e 5.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 132.908,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba, 06 de dezembro de 2022.

FELIPE BARROS MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação
Ordenador de Despesas

Av. João Pessoa Guerra, S/N | Araçoiaba-PE | CEP: 53690-000
CNPJ: 01.613.860/0001-63 | Fone: (81) 3543-8079



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 8 de 30

Extrato



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA **VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE E COLCHÕES NO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO QUE TEVE PERDAS DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DEVIDO ÀS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MÊS DE MAIO DE 2022, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 1.917, DE 10 DE JUNHO DE 2022 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ALIMENTOS ESTES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS FAMÍLIAS TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS POR INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E DESLIZAMENTOS E QUE PRECISAM SER ASSISTIDAS EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, DIANTE DE PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRES OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME SEGUE**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida João Pessoa Guerra S/Nº, Centro, Araçoiaba/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação, CNPJ Nº 01.163.860/0001-63 representada legalmente pelo Secretário de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação, Sr. **FELIPE BARROS MELO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.303.168 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.379.864-76 neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a Empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.** pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.194.914/0001-31, estabelecida na Rua dos Emancipadores, 616 A – Cajá – CEP: 55.813-420 – Carpina/PE, neste ato representado por seu Proprietário, Sr. **ITAMAR CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.125.199 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.092.464-06, residente à Rua Leoncio Ribeiro da Silva (5ª Etapa do Loteamento Cajá), 10 – Cajá – CEP: 55.813-300 – Carpina/PE, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem registrar os preços, com integral observância das Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores e Decreto Municipal 17/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

Av. João Pessoa Guerra, S/N | Araçoiaba-PE | CEP: 53690-000
CNPJ: 01.613.860/0001-63 | Fone: (81) 3543-8079



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 9 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE E COLCHÕES NO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO QUE TEVE PERDAS DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DEVIDO ÀS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MÊS DE MAIO DE 2022, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 1.917, DE 10 DE JUNHO DE 2022 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ALIMENTOS ESTES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS FAMÍLIAS TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS POR INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E DESLIZAMENTOS E QUE PRECISAM SER ASSISTIDAS EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, DIANTE DE PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRES OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** especificados no Termo de Referência, anexo I. do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS DA ATA E DA VALIDADE DO REGISTRO:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade improrrogável de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 Por este instrumento ficam registrados os preços descritos abaixo e são considerados completos, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, comercial, transporte ou quaisquer outros, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto ser executado.

2.3 Os preços, quantidades e especificação dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, sendo o valor global estimado de **R\$ 146.957,14 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CESTA BÁSICA (COTA PRINCIPAL)	KIT	417	R\$ 129,99	R\$ 54.205,83
VALOR TOTAL R\$		54.205,83 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar-tipo cristal de origem vegetal, produto processado da cana de açúcar com moagem refinada, com aspectos sólidos com cristais bem definidos, cor clara, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, substâncias nocivas, parasitas e detritos animais e vegetais, com aspecto cor e cheiro próprio, sabor doce; não devendo apresentar sujidade, bolor, rendimento insatisfatório. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo o produto e a embalagem também devem obedecer à legislação vigente com data de fabricação, prazo de validade e número de lote registrado no MS. Pacote com 01kg	KG	2	PETRIBU	R\$ 3,00	R\$ 6,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 10 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2	Arroz- parborizado branco do tipo I, de classe longo fina, de boa qualidade, polido de grãos inteiros, sem glúten, isentos de sujidades, de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais e vegetais, isento de morfo, odores estranhos e de substancias nocivas Acondicionados em embalagens plásticas resistentes, transparente e incolor embalagem em plásticos atóxicos termossoldado e em embalagens identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e de acordo com as normas em vigor da ANVISA.Pacote contendo 1kg.	KG	3	PANELAÇO	R\$ 3,00	R\$ 9,00
3	Biscoito Salgado tipo cream cracker, contendo basicamente farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento e acidulante, ácido láctico, contendo glúten. Composição centesimal aproximada de: proteínas= 11g, lipídios= 15g, glicídios= 67g. O produto assim como sua embalagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Com 400gramas	UND	2	CAPRICHE	R\$ 3,20	R\$ 6,40
4	Café produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, tipo extra forte, com selo de pureza e qualidade ABIC. Embalagem primária devidamente identificada conforme determina a legislação vigente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Pacote com 250 gramas.	PACOTE	1	MARATÁ	R\$ 7,55	R\$ 7,55
5	Charque- Carne de charque dianteira de primeira qualidade. Produto com sabor, odor e cor característico do produto de boa qualidade, resfriado em embalagem transparente resistente com fechamento a vácuo ou outro fechamento bem lacrado. Com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade. Com 500gramas.	GRAMAS	1	PARAÍSO	R\$ 21,00	R\$ 21,00
6	Farinha de Mandioca torrada com grau de maturação intermediária seca fina, tipo I, branca. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, sujidades, odor forte e intenso, não devendo estar úmida, fermentada ou rançosa, identificados com o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a legislação vigente. Pacote com contendo 1kg.	KG	1	FEIRA NOVA	R\$ 3,00	R\$ 3,00
7	Feijão preto- tipo I, natural, novo, constituído de grãos inteiros, são, maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Pacote contendo 1 kg.	KG	2	KICALDO	R\$ 5,50	R\$ 11,00
8	Fubá de Milho Pré-Cozido composto por ferro e ácido fólico, obtido do processamento tecnológico adequado de grãos de milho limpos, sadios, degerminados, pré-cozido e seco, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Deve conter cor e sabor característico, embalado em saco plástico atóxico transparente, com informações dos produtos como nome da marca, data de fabricação, prazo de validade, número de lote de acordo com o exigido pela lei. Pacote com 500gramas.	PACOTE	5	DONA CLARA	R\$ 2,31	R\$ 11,55
9	Molho de Tomate- molho de tomate refogado, ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjerição, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamatomonossódico. Sem glúten. data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega. Sache de 340 gramas.	UND	1	XAVANTE	R\$ 1,99	R\$ 1,99
10	Leite em Pó integral, com teor de matéria gorda enriquecida com vitaminas A e D, emulsificante de soja, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, devendo ser de cor branca, integral, com odor e sabor agradável e característico, outras vitaminas e minerais desde que sejam comprovados. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Característicos físicas, químicas, biológicas e de embalagem deverão estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, validade e número de lote. Pacote contendo 200gramas	PACOTE	3	CCGL	R\$ 5,80	R\$ 17,40
11	Massa Alimentícia (Macarrão) de boa qualidade, sêmola de trigo	UND	4	ALIANÇA	R\$	R\$ 12,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 11 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, composto de matérias primas de primeira qualidade, isentas de material terroso, corantes artificiais, sujidades, parasitos, com as especificações exigidas pela lei vigente. Unidades contendo 500gramas					3,00	
12	Óleo vegetal de soja- Óleo vegetal comestível, de Soja, TIPO 1. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Garrafa c/ 900ml.	UND	1	LIZA	R\$ 9,00		R\$ 9,00
13	Sal Refinado- Embalagem: Pacote. Produto obtido do Cloreto de Sódio que é retirado de jazidas, fontes naturais ou de água do mar e classificado de acordo com suas características de pureza e granulção. Pacote com 1 kg.	KG	1	LEBRE	R\$ 0,99		R\$ 0,99
14	Feijão macassar tipo I, natural, novo, constituído de grãos inteiros, são, maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Pacote contendo 1 kg.	KG	1	KICALDO	R\$ 7,50		R\$ 7,50
15	Feijão carioca tipo I, natural, novo, constituído de grãos inteiros, são, maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Pacote contendo 1 kg.	KG	1	DA VOVÓ	R\$ 5,61		R\$ 5,61
(CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)							R\$ 129,99

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CESTA BÁSICA (COTA RESERVADA)	KIT	139	R\$ 129,99	R\$ 18.068,61
VALOR TOTAL R\$		18.068,61 (DEZOITO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar-tipo cristal de origem vegetal, produto processado da cana de açúcar com moagem refinada, com aspectos sólidos com cristais bem definidos, cor clara, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, substâncias nocivas, parasitas e detritos animais e vegetais, com aspecto cor e cheiro próprio, sabor doce; não devendo apresentar sujidade, bolor, rendimento insatisfatório. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo o produto e a embalagem também devem obedecer à legislação vigente com data de fabricação, prazo de validade e número de lote registrado no MS. Pacote com 01kg	KG	2	PETRIBU	R\$ 3,00	R\$ 6,00
2	Arroz- parborizado branco do tipo I, de classe longo fina, de boa qualidade, polido de grãos inteiros, sem glúten, isentos de sujidades, de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais e vegetais, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas Acondicionados em embalagens plásticas resistentes, transparente e incolor embalagem em plásticos atóxicos termossoldado e em embalagens identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e de acordo com as normas em vigor da ANVISA.Pacote contendo 1kg.	KG	3	PANELAÇO	R\$ 3,00	R\$ 9,00
3	Biscoito Salgado tipo cream cracker, contendo basicamente farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento e acidulante.	UND	2	CAPRICHE	R\$ 3,20	R\$ 6,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 12 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	ácido láctico, contendo glúten. Composição centesimal aproximada de: proteínas= 11g, lipídios= 15g, glicídios= 67g. O produto assim como sua embalagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Com 400gramas					
4	Café produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, tipo extra forte, com selo de pureza e qualidade ABIC. Embalagem primária devidamente identificada conforme determina a legislação vigente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Pacote com 250 gramas.	PACOTE	1	MARATÁ	R\$ 7,55	R\$ 7,55
5	Charque- Carne de charque dianteira de primeira qualidade. Produto com sabor, odor e cor característico do produto de boa qualidade, resfriado em embalagem transparente resistente com fechamento a vácuo ou outro fechamento bem lacrado. Com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade. Com 500gramas.	GRAMAS	1	PARAÍSO	R\$ 21,00	R\$ 21,00
6	Farinha de Mandioca torrada com grau de maturação intermediária seca fina, tipo I, branca. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, sujidades, odor forte e intenso, não devendo estar úmida, fermentada ou rançosa, identificados com o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a legislação vigente. Pacote com contendo 1kg.	KG	1	FEIRA NOVA	R\$ 3,00	R\$ 3,00
7	Feijão preto- tipo I, natural, novo, constituído de grãos inteiros, sãos, maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Pacote contendo 1 kg.	KG	2	KICALDO	R\$ 5,50	R\$ 11,00
8	Fubá de Milho Pré-Cozido composto por ferro e ácido fólico, obtido do processamento tecnológico adequado de grãos de milho limpos, sadios, degerminados, pré-cozido e seco, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Deve conter cor e sabor característico, embalado em saco plástico atóxico transparente, com informações dos produtos como nome da marca, data de fabricação, prazo de validade, número de lote de acordo com o exigido pela lei. Pacote com 500gramas.	PACOTE	5	DONA CLARA	R\$ 2,31	R\$ 11,55
9	Molho de Tomate- molho de tomate refogado. ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjerição, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamatomonossódico. Sem glúten. data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega. Sache de 340 gramas.	UND	1	XAVANTE	R\$ 1,99	R\$ 1,99
10	Leite em Pó integral, com teor de matéria gorda enriquecida com vitaminas A e D, emulsificante de soja, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, devendo ser de cor branca, integral, com odor e sabor agradável e característico, outras vitaminas e minerais desde que sejam comprovados. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deverão estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, validade e número de lote. Pacote contendo 200gramas	PACOTE	3	CCGL	R\$ 5,80	R\$ 17,40
11	Massa Alimentícia (Macarrão) de boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, composto de matérias primas de primeira qualidade, isentas de material terroso, corantes artificiais, sujidades, parasitos. com as especificações exigidas pela lei vigente. Unidades contendo 500gramas	UND	4	ALIANÇA	R\$ 3,00	R\$ 12,00
12	Óleo vegetal de soja- Óleo vegetal comestível, de Soja, TIPO 1. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Garrafa c/ 900ml.	UND	1	LIZA	R\$ 9,00	R\$ 9,00
13	Sal Refinado- Embalagem: Pacote. Produto obtido do Cloreto de Sódio que é retirado de jazidas, fontes naturais ou de água do mar e	KG	1	LEBRE	R\$ 0,99	R\$ 0,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 13 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	classificado de acordo com suas características de pureza e granulação. Pacote com 1 kg.					
14	Feijão macassar tipo I, natural, novo, constituído de grãos inteiros, sãos, maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Pacote contendo 1 kg.	KG	1	KICALDO	R\$ 7,50	R\$ 7,50
15	Feijão carioca tipo I, natural, novo, constituído de grãos inteiros, sãos, maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Pacote contendo 1 kg.	KG	1	DA VOVÓ	R\$ 5,61	R\$ 5,61
(CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)						R\$ 129,99

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	KIT DE HIGIENE	KIT	1.115	R\$ 66,98	R\$ 74.682,70
VALOR TOTAL R\$			74.682,70 (SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Papel higiênico- material celulose virgem, comprimento 30 M. Largura 10 Cm. Picotado, Quantidade de folha simples, cor branca, fardo com 4 rolos.	UNID.	4	NOVO	R\$ 2,50	R\$ 10,00
2	Creme dental- embalagem com 90 gr. Composição mínima: água, monofluorofosfato de sódio; flúor (mínimo 1450 ppm), carbonato de cálcio, sorbitol, lauril sulfato de sódio, goma de celulose, aroma, fosfato trisodico, sílica, sacarina sódica, fosfato de sódio, limonene; dados do rotulo: data de fabricação.	UNID.	4	EVEN	R\$ 3,20	R\$ 12,80
3	Sabonete- Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g.	UNID.	4	EVEN	R\$ 1,97	R\$ 7,88
4	Escova de dente- Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufo de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	UNID.	3	EVEN	R\$ 2,10	R\$ 6,30
5	Absorvente- Absorventehigiênico, feminino, tamanho normal, sem abas, com protetor impermeável interno e bordas, embalagem original de fabrica, data de validade estampada na embalagem, pacote com 10 (dez) unidades. Fornecer o produto com embalagem vedada, para que não comprometa a qualidade do produto.	UNID.	3	CERTO	R\$ 3,00	R\$ 9,00
6	Desodorante- Aerosol. Ação: antitranspirante; perfumado; sem álcool; conteúdo: 150 ml; embalagem metálica; características adicionais: dermatologicamente testado; validade: mínima de 24 meses; rotulagem: contendo identificação	UNID.	3	MONANGE	R\$ 7,00	R\$ 21,00
(SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)						R\$ 66,98

2.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araçoiaba/PE não será obrigado a adquirir o(s) objeto(s) e/ou lote(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 14 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Em consonância com o que prevê o Decreto Municipal n.º 17/2021, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda o quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços do Município de Araçoiaba/PE, independente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

3.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE para manifestação de anuência quanto à adesão.

3.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE.

3.5 As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos lotes deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE.

3.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Secretaria de Administração, Planejamento, Segurança e Mobilidade (Órgão Gerenciador da Ata);

3.7 Após a anuência da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, Decreto Municipal n.º 17/2021.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 15 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os produtos objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos lotes constantes no Edital.**

5.2 Os fornecimentos serão executados de forma contínua, inclusive nos fins de semana e feriados, sempre que houver demanda. A Ordem de Fornecimento será expedida por servidores designados para este fim ou pelo próprio Secretário de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação, mediante formulário padrão. **Os fornecimentos serão executados em local a ser determinado no formulário padrão, ficando desde já determinado que estejam circunscritos no Município de Araçoiaba/PE e efetuado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do horário de recebimento da Autorização de Fornecimento.**

5.3 O produto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior **verificação** de sua conformidade com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 16 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **EDITAL** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados para execução do objeto deste Pregão são os constantes desta Ata.

6.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.3 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Araçoiaba/PE, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.4 Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.5 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Araçoiaba/PE para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município..

6.6 A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento à empresa contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pela Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação;

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de ordem bancária. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 17 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Segundo: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** - Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação, CNPJ nº 01.613.860/0001-63, endereço: Av. João Pessoa Guerra, sn, Centro - Araçoiaba/PE, Pernambuco e conter o número do empenho que originou a nota.

7.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa detentora do Registro, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Do Fornecedor/Detentor da Ata:

a) Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

f) Manter as mesmas condições de habilitação;

g) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que deu origem ao presente instrumento

8.2 – Do órgão gerenciador

a) Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

b) Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital.

c) Verificar prazos de validade.

d) Verificar condições de acondicionamento.

e) Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização.

f) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação do convite para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, e/ou convite para retirada da Ordem de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 18 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fornecimento e Nota de Empenho, ensejarão:

9.2 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) vencido(s);

9.3 Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Araçoiaba/PE pelo período de até 02 (dois) anos.

9.4 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento por parte da contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

9.4.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada apenas sobre a entrega realizada com atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 10.2.3;

9.4.3 Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do lote e/ou global, e, ainda não executado, na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas.

9.5 Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos e falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante Município de Araçoiaba/PE, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.6 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.7 As penalidades previstas nos subitens 10.1 e 10.2 têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Araçoiaba.

9.8 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.9 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

CLAUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Araçoiaba para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO

06.182.0273.2122.0000 – AÇÕES DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

05 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VICULADOS

100 004 – DEFESA CIVIL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

11.1 Restando até 30(trinta) dias para o encerramento da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso haja interesse da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação, fica facultado a mesma, contratar o saldo total ou parcial constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 19 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.2 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, as empresas obrigam-se a fornecer os produtos conforme especificações, amostras apresentadas, proposta final de preços apresentadas e demais condições contidas no Edital, em seus anexos parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

11.3 Fica vedada efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela esta Ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

11.4 A vigência dos futuros contratos, decorrentes do Sistema de Registro de Preços estará fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado, a vigência dos créditos orçamentários e poderão ser alterados observando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preço deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de registro de preço

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de Igarassu/PE com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

12.2 É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

12.3 E por estarem de acordo com os termos e condições contidos na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Araçoiaba, na forma dos Decreto Municipal 17/2021 e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, em duas vias de igual teor e forma.

Araçoiaba/PE, 07 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE FELIPE BARROS MELO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR	IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA ITAMAR CARLOS DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR
--	---

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 20 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA **VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE E COLCHÕES NO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO QUE TEVE PERDAS DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DEVIDO ÀS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MÊS DE MAIO DE 2022, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 1.917, DE 10 DE JUNHO DE 2022 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ALIMENTOS ESTES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS FAMÍLIAS TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS POR INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E DESLIZAMENTOS E QUE PRECISAM SER ASSISTIDAS EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, DIANTE DE PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRES OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE , CONFORME SEGUE**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida João Pessoa Guerra S/Nº, Centro, Araçoiaba/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação, CNPJ Nº 01.163.860/0001-63 representada legalmente pelo Secretário de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação, Sr. **FELIPE BARROS MELO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.303.168 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.379.864-76 neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a Empresa **TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.514.164/0001-53, estabelecida na Avenida Costa e Silva, 05, Loja B – Centro – CEP: 55.825-000 – Paudalho/PE, neste ato representado por seu Proprietário, Sr. **JAIDE CESAR GUERRA BARBOSA**, CPF 769.270.164-49 residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Montenegro, nº. 69, – Bairro: Centro – Cidade: Paudalho/PE , doravante denominado FORNECEDOR, resolvem registrar os preços, com integral observância das Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores e Decreto Municipal 17/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 21 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE E COLCHÕES NO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO QUE TEVE PERDAS DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DEVIDO ÀS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MÊS DE MAIO DE 2022, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 1.917, DE 10 DE JUNHO DE 2022 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ALIMENTOS ESTES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS FAMÍLIAS TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS POR INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E DESLIZAMENTOS E QUE PRECISAM SER ASSISTIDAS EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, DIANTE DE PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRES OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE especificados no Termo de Referência, anexo I. do edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS DA ATA E DA VALIDADE DO REGISTRO:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade improrrogável de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 Por este instrumento ficam registrados os preços descritos abaixo e são considerados completos, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, comercial, transporte ou quaisquer outros, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto ser executado.

2.3 Os preços, quantidades e especificação dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, sendo o valor global estimado de **R\$ 132.908,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS)**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	COLCHÃO (COTA PRINCIPAL)	UND	669	R\$ 149,00	R\$ 99.681,00
VALOR TOTAL R\$		R\$ 99.681,00 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS)			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cochão- ESPUMA SOLTEIRO D20- Medindas aproximadas do colchão: AxLxC - 12x78x1,88 cm. Certificado pelo INMETRO. Tratamento antiácaro, antialérgico e antimofa, revestimento 100% poliéster, Garantia de no mínimo 12 meses.	UNID.	669	BOMSONO	R\$ 149,00	R\$ 99.681,00
(NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS)						R\$ 99.681,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 22 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	COLCHÃO (COTA RESERVADA)	UND	223	R\$ 149,00	R\$ 33.227,00
VALOR TOTAL R\$		R\$ 33.227,00 (TRINTA E TRES MIL, DUZENTOS E VINTE SETE REAIS)			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cochão- ESPUMA SOLTEIRO D20- Medindas aproximadas do colchão: AxLxC - 12x78x1,88 cm. Certificado pelo INMETRO. Tratamento antiácaro, antialérgico e antimofa, revestimento 100% poliéster, Garantia de no mínimo 12 meses.	UNID.	223	BOMSONO	R\$ 149,00	R\$ 33.227,00
(TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE SETE REAIS)						R\$ 33.227,00

2.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araçoiaba/PE não será obrigado a adquirir o(s) objeto(s) e/ou lote(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Em consonância com o que prevê o Decreto Municipal n.º 17/2021, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda o quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços do Município de Araçoiaba/PE, independente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

3.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE para manifestação de anuência quanto à adesão.

3.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE.

3.5 As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos lotes deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE.

3.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Secretaria de Administração, Planejamento, Segurança e Mobilidade (Órgão Gerenciador da Ata);

3.7 Após a anuência da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, Decreto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 23 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Municipal n.º 17/2021.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 24 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os produtos objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos lotes constantes no Edital.**

5.2 Os fornecimentos serão executados de forma contínua, inclusive nos fins de semana e feriados, sempre que houver demanda. A Ordem de Fornecimento será expedida por servidores designados para este fim ou pelo próprio Secretário de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação, mediante formulário padrão. **Os fornecimentos serão executados em local a ser determinado no formulário padrão, ficando desde já determinado que estejam circunscritos no Município de Araçoiaba/PE e efetuado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do horário de recebimento da Autorização de Fornecimento.**

5.3 O produto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **EDITAL** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados para execução do objeto deste Pregão são os constantes desta Ata.

6.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 25 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.3 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Araçoiaba/PE, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.4 Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.5 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Araçoiaba/PE para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município..

6.6 A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO]

7.1 – O pagamento à empresa contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pela Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação;

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de ordem bancária. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** - Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação, CNPJ nº 01.613.860/0001-63, endereço: Av. João Pessoa Guerra, sn, Centro - Araçoiaba/PE, Pernambuco e conter o número do empenho que originou a nota.

7.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa detentora do Registro, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Do Fornecedor/Detentor da Ata:

a) Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 26 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que deu origem ao presente instrumento.

8.2 — Do órgão gerenciador

- a) Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
- b) Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital.
- c) Verificar prazos de validade.
- d) Verificar condições de acondicionamento.
- e) Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização.
- f) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação do convite para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, e/ou convite para retirada da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, ensejarão:

9.2 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do(s) lote(s) vencido(s);

9.3 Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Araçoiaba/PE pelo período de até 02 (dois) anos.

9.4 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento por parte da contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

9.4.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada apenas sobre a entrega realizada com atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 10.2.3;

9.4.3 Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do lote e/ou global, e, ainda não executado, na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas.

9.5 Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos e falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 27 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

de Araçoiaba/PE, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.6 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.7 As penalidades previstas nos subitens 10.1 e 10.2 têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Araçoiaba.

9.8 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.9 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

CLAUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Araçoiaba para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO
06.182.0273.2122.0000 – AÇÕES DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VICULADOS
100 004 – DEFESA CIVIL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

11.1 Restando até 30(trinta) dias para o encerramento da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso haja interesse da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação, fica facultado a mesma, contratar o saldo total ou parcial constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, as empresas obrigam-se a fornecer os produtos conforme especificações, amostras apresentadas, proposta final de preços apresentadas e demais condições contidas no Edital, em seus anexos parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

11.3 Fica vedada efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela esta Ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

11.4 A vigência dos futuros contratos, decorrentes do Sistema de Registro de Preços estará fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado, a vigência dos créditos orçamentários e poderão ser alterados observando o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preço deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de registro de preço

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de Igarassu/PE com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 28 de 30



Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.2 É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

12.3 E por estarem de acordo com os termos e condições contidos na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Araçoiaba, na forma dos Decreto Municipal 17/2021 e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, em duas vias de igual teor e forma.

Araçoiaba/PE, 07 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE FELIPE BARROS MELO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR	TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI JAIDE CESAR GUERRA BARBOSA REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR
--	---

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 29 de 30

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E
HABITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO PMA Nº: 091/2022. PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 001/2022. Aquisição. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE E COLCHÕES NO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO QUE TEVE PERDAS DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DEVIDO ÀS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MÊS DE MAIO DE 2022, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 1.917, DE 10 DE JUNHO DE 2022 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ALIMENTOS ESTES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS FAMÍLIAS TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS POR INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E DESLIZAMENTOS E QUE PRECISAMSER ASSISTIDAS EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, DIANTE DE PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRE OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. DOTAÇÃO: 02.08.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO, 06.182.0273.2122.0000 - AÇÕES DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL, 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 05 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VICULADOS, 100 004 - DEFESA CIVIL. Contratado: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.194.914/0001-31. Valor **R\$ 146.957,14** (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). Vigência: 12 (doze) meses, Assinatura: 07/12/2022. **FELIPE BARROS MELO**. Secretário de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação. (*) (**)**

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E
HABITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO PMA Nº: 092/2022. PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 001/2022. Aquisição. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE E COLCHÕES NO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO QUE TEVE PERDAS DE MATERIAIS E

UTENSÍLIOS DEVIDO ÀS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MÊS DE MAIO DE 2022, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 1.917, DE 10 DE JUNHO DE 2022 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ALIMENTOS ESTES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS FAMÍLIAS TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS POR INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E DESLIZAMENTOS E QUE PRECISAMSER ASSISTIDAS EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, DIANTE DE PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO DESASTRE OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. DOTAÇÃO: 02.08.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO, 06.182.0273.2122.0000 - AÇÕES DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL, 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 05 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VICULADOS, 100 004 - DEFESA CIVIL. Contratado **TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 11.514.164/0001-53. Valor **R\$ 132.908,00** (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS E OITO REAIS). Vigência: 12 (doze) meses, Assinatura: 07/12/2022. **FELIPE BARROS MELO**. Secretário de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação. (*) (**)**

Errata

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE E COLCHÕES NO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO COM A POPULAÇÃO QUE TEVE PERDAS DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DEVIDO ÀS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MÊS DE MAIO DE 2022, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 1.917, DE 10 DE JUNHO DE 2022 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ALIMENTOS ESTES, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA AS FAMÍLIAS TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS POR INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E DESLIZAMENTOS E QUE PRECISAMSER ASSISTIDAS EM SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, DIANTE DE PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELOS DESASTRES OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da Secretaria de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação - SEINFRA, que prevê a indicação de **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade ao disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 396

Página 30 de 30

72, I a VII da Lei de Licitações, **ADJUDICO E HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 030/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.194.914/0001-31, vencedor dos itens: 1,2 e 3.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 146.957,14 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

FAVORECIDO: TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 11.514.164/0001-53, vencedor dos itens: 4 e 5.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 132.908,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba, 06 de dezembro de 2022.

FELIPE BARROS MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação
Ordenador de Despesas

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. Valor estimado: R\$ 3.280.841,58 (Três milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Data e Local da Sessão: 20/03/2023 às 09h00min. Na CPL, no endereço Avenida João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba - PE. Edital pelo e-mail licitacao@aracoiaba.pe.gov.br. Demais informações no mesmo endereço da sessão, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira. Araçoiaba/PE, 13/02/2023.

Luiz Tertuliano de França Filho
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PROGRAMADA, NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. Valor estimado: R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais). Data e Local da Sessão: 20/03/2023 às 11h00min. Na CPL, no endereço Avenida João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba - PE. Edital pelo e-mail licitacao@aracoiaba.pe.gov.br. Demais informações no mesmo endereço da sessão, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira. Araçoiaba/PE, 13/02/2023.

Luiz Tertuliano de França Filho
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE NOVA ARAÇOIABA E LOTEAMENTO BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA NO 103/2022 ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA /PE, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. Valor estimado: R\$ 6.182.390,63 (seis milhões cento e oitenta e dois mil trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos). Data e Local da Sessão: 20/03/2023 às 13h00min. Na CPL, no endereço Avenida João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba - PE. Edital pelo e-mail licitacao@aracoiaba.pe.gov.br. Demais informações no mesmo endereço da sessão, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira. Araçoiaba/PE, 13/02/2023.

Luiz Tertuliano de França Filho
Presidente da CPL.